

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201407278

Processo: 23070.004164/2014-91

Unidade(s) Auditada(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Município (UF): Goiânia (GO)

Exercício: 2013



1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2013 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Deficiências na atuação da Comissão de Avaliação Docente da Faculdade de Direito e direcionamento para apuração por meio de Comissão de Sindicância de forma parcial (constatação 1.1.1.1);

- Indefinição e atraso na distribuição de atividades de docente, quanto a sua participação em programa de mestrado, após concluído seu afastamento para doutorado autorizado pela UFG (constatação 1.1.1.3);

- Falta de cumprimento do limite mínimo de oito horas-aula semanais em sala de aula por uma parte dos professores da Faculdade de Direito (constatação 1.1.1.7);

- Morosidade na análise dos processos de progressão horizontal por parte da CAD da Faculdade de Direito (constatação 1.1.1.8);

- Baixa produtividade acadêmica da Faculdade de Direito comparativamente às demais Unidades Acadêmicas da UFG (constatação 1.1.1.10);

- Ausência de planejamento na Faculdade de Direito para as atividades acadêmicas (constatação 1.1.1.11);
- Deficiências no acompanhamento e validação dos dados sobre as atividades acadêmicas dos docentes da Faculdade de Direito (constatação 1.1.1.13);
- Baixo índice de execução de projetos de pesquisa pela Faculdade de Direito (constatação 1.1.1.14);
- Falta de transparência na distribuição de atividades entre os docentes da Faculdade de Direito e inconsistências dos dados dos Relatórios de Atividades do exercício de 2013 (constatação 1.1.1.15).
- Falhas no planejamento, na distribuição de atividades e autorização de afastamentos, resultando em ausência de professores para disciplinas a serem cumpridas no exercício de 2014 (constatação 1.1.1.16);
- Morosidade na análise dos processos de avaliação de estágio probatório e de progressão horizontal por parte da CAD e falta de acompanhamento e avaliações tempestivos pelos Departamentos, Chefia e Conselho Diretor da Faculdade de Direito (constatação 1.1.1.17).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Irregularidades na acumulação de cargos pelos docentes (constatação 1.1.1.2);
- Pendências na apuração de descumprimento ao regime DE por parte da UFG (constatação 1.1.1.4);
- Irregularidades na alteração de regime de trabalho de docentes (constatação 1.1.1.5);
- Desaparecimento de processo de apuração de acumulação de cargos pendente de solução (constatação 1.1.1.9).

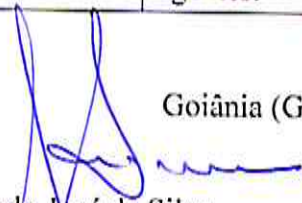
6. Diante dos exames realizados e da identificação de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 04 a 15(verso) do processo, seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.468.771-**	Reitor	Regularidade com Ressalvas	Constatações 1.1.1.2, 1.1.1.4, 1.1.1.5 e 1.1.1.9 do Relatório

.630.920-	Vice-Reitor	Regularidade com Ressalvas	Constatações 1.1.1.2, 1.1.1.5 e 1.1.1.9 do Relatório
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.



Goiânia (GO), 24 de julho de 2014.


Dilermando José da Silva

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás